



ANEXO VII

MANUAL DE CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA

REVALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 2014 E INSCRIÇÕES 2015

Objetivo

Esse manual tem por objetivo orientar os profissionais quanto a prestação de assistência técnica baseado no balanço do primeiro ano de vigência do convênio firmado em 2014 de acordo com informações obtidas pelos profissionais, bem como por reuniões realizadas entre o CAU/SP e a Defensoria Pública a fim de esclarecer dúvidas, salientar pontos importantes e permitir que Profissionais, CAU/SP e Defensoria Pública desempenhem com maior agilidade e eficiência a prestação de serviços aos cidadãos de baixa renda que necessitem dos serviços das atribuições técnicas de arquitetos e urbanistas.

1- Indicações

- 1.1 - As indicações para prestação assistência técnica sempre partirão das Defensorias Públicas Regionais e não do CAU/SP;
- 1.2 - Nunca deixe de responder a uma indicação da Defensoria Regional a qual foi inscrito;
- 1.3 - As indicações seguem uma ordem específica onde o profissional indicado para uma assistência passa automaticamente para o final da lista;
- 1.4 - Se desejar maior regularidade nas indicações, prefira os locais onde o número de profissionais atuantes seja menor;
- 1.5 - Avalie bem as distâncias dos locais em que pretende atuar ao preencher o Formulário IV, pois as indicações seguirão as escolhas assinaladas pelos profissionais que não poderão alegar inviabilidade devido à distância entre as Comarcas pertinentes à escolha;

2- Retirada e Entrega da Documentação

2.1 Em regra, o profissional deve retirar a documentação relativa ao trabalho técnico na Defensoria Regional a qual efetuou a indicação de forma presencial, pessoal e intransferível. Entretanto, no caso de o arquiteto residir em município diverso daquele em que localizada a unidade da Defensoria, onde os documentos devem ser retirados, fica possibilitada a utilização da via eletrônica para acesso à documentação.



Nesta hipótese, a Unidade da Defensoria Regional responsável pela indicação digitalizará toda a documentação necessária e enviará ao profissional no e-mail cadastrado na ficha de inscrição. O Termo de Compromisso constante da documentação deverá ser assinado pelo profissional, digitalizado e enviado por e-mail à respectiva Defensoria Regional. O laudo final deve ser entregue em sua via original na unidade que expediu a indicação, facultada, a critério e sob responsabilidade do profissional, a entrega via correio.”

2.2 – A lista atual de inscritos vigorará até a entrega da lista de 2015 à Defensoria no mês de agosto.

2.3 – O Assistente técnico deverá retirar os documentos relativos à sua nomeação no prazo máximo de 7 dias úteis, ou em outro prazo menor se houver urgência da medida, para a realização do trabalho de elaboração do laudo técnico;

2.4 – O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 20 dias úteis, exceto os casos de urgência, casos nos quais o prazo deverá ser estipulado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

2.5 – O Assistente Técnico nomeado deverá entregar o laudo à Defensoria Pública acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Os documentos e ou cópias recebidas quando da retirada do escritório;
- b. Laudo em 2 (duas) vias impressas e 1 (uma) via em CD, se possível;
- c. O pedido de pagamento (Anexo II);
- d. O RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, datado, assinado e quitado em 01 (uma) via.

3- Renúncia/Recusa

3.1- Nos casos de Renúncia/Recusa da indicação de assistência, o profissional deverá preencher o **Termo de Renúncia/Recusa – Anexo V**, justificando o motivo e encaminhá-lo à Defensoria que fez a indicação.

4- Pagamento

4.1– As solicitações de pagamento serão enviadas pela Defensoria Regional ao **(DOF) Divisão de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado de São Paulo** e não havendo inconsistências, serão pagas até o dia 25 do mês corrente desde que recebidas até o dia 20 do mês corrente; Dessa forma, ao observarem demora excessiva, devem entrar em contato com a Defensoria Regional solicitando que informem sobre a situação do pedido em questão;

Importante ressaltar que há um trâmite na Defensoria Regional antes do envio do processo ao DOF, portanto o prazo mencionado no item 4.1 deve ser considerado a partir da chegada da documentação ao DOF.

4.2- As inconsistências deverão ser sanadas:

- Pela Defensoria Pública, quando a correção couber unicamente a ela;



- Pelo profissional, quando solicitado pela Defensoria que informará quais correções deverão ser realizadas;

4.3- Os pagamentos serão realizados exclusivamente no **Banco do Brasil** conforme item 7 do termo do Convênio nº 003/2014. A conta deverá ser: **corrente, sendo o único titular o profissional inscrito no convênio, não sendo aceitas conta de terceiros, conta conjunta, conta salário ou conta poupança.** A não informação de uma conta no banco acima mencionado implicará no **bloqueio** do respectivo pagamento;

5- Preenchimento de Formulários

5.1 – Todos os formulários necessários para a realização da inscrição assim como o Edital, serão disponibilizados em formato PDF no site do CAU/SP e deverão ser preenchidos e enviados digitalmente via SICCAU.

5.2 – A assinatura no Formulário III deve ser Manual para validação da inscrição.

ANEXO III



Declaro estar ciente e de acordo com o teor de todas as Cláusulas do Convênio celebrado em 21/05/2014, entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, especialmente no que tange ao Parágrafo Único da Cláusula Quinta, que dispõe sobre a obrigatoriedade de abertura de Conta Corrente no Banco do Brasil S.A, para recebimento de honorários, bem como de que tais atuações e o recebimento desses honorários não implicarão em vínculo empregatício com o Estado e o CAU/SP, e que a presente inscrição, para ser deferida, está condicionada a preliminar análise por parte do CAU/SP.

_____ de _____ de 2015.

**ASSINATURA MANUAL (NÃO SERÃO ACEITAS
ASSINATURAS IMPRESSAS OU DIGITAIS
Assinatura do(a) Profissional**

PARA VERIFICAÇÃO PELO CAU/SP:

| | | |
|---|---------|---------|
| Existe algum processo administrativo? | SIM () | NÃO () |
| Em caso positivo, qual(is) o(s) Processo(s)?: | | |
| Profissional QUITA com a anuidade 2015? | SIM () | NÃO () |
| Há parcelamento da anuidade 2015? | SIM () | NÃO () |
| Há parcelas em aberto? Quais? _____ | | |
| _____, ____ de _____ de 2015. | | |



ANEXO IV

DEFENSORIA REGIONAL

ATENÇÃO!

Leve em consideração a distância, tempo de locomoção e possíveis Praças de pedágio. A entrega da conclusão do processo será presencial e intransferível na Regional que fez a indicação.

ARAÇATUBA

- Alto Alegre
- Andradina
- Araçatuba
- Auriflâma
- Avanhandava
- Barbosa
- Bento de Abreu
- Bilac
- Birigui
- Braúna
- Brejo Alegre
- Buritama
- Castilho
- Clementina
- Coroados
- Gabriel Monteiro
- General Salgado
- Glicério
- Guaraçai
- Guararapes
- Guzulândia
- Ilha Solteira
- Itapura
- Lavínia
- Lourdes
- Luiziânia
- Mirandópolis
- Muritinga do Sul
- Nova Castilho
- Nova Independência
- Penápolis
- Pereira Barreto
- Piacatu

- Cabrália Paulista
- Cafelândia
- Dois Córregos
- Duartina
- Guaicará
- Guaimbé
- Guarantã
- Igarapu do Tietê
- Itaju
- Itapuí
- Jaú (sede de Unidade)
- Júlio Mesquita
- Lençóis Paulista
- Lucianópolis
- Macatuba
- Mineiros do Tietê
- Pardinho
- Paulistânia
- Pederneiras
- Pirajuí
- Piratininga
- Pongai
- Pratânia
- Presidente Alves
- Promissão
- Reginópolis
- Sabino
- São Manoel
- Ubirajara
- Uru

CAMPINAS

- Aguai
- Águas da Prata

- Leme
- Limeira
- Lindóia
- Mococa
- Mogi Guaçu
- Mogi Mirim
- Mombuca
- Monte Alegre do Sul
- Monte Mor
- Nova Odessa
- Paulínia
- Pedreira
- Pinhalzinho
- Piracicaba
- Pirassununga
- Rafard
- Rio das Pedras
- Saltinho
- Santa Bárbara D'Oeste
- Santa Cruz das Palmeiras
- Santa Cruz da Conceição
- Santa Maria da Serra
- Santo Antonio da Posse
- Santo Antonio do Jardim
- São João da Boa Vista
- São José do Rio Pardo
- São Pedro
- São Sebastião da Gramma
- Serra Negra
- Socorro
- Sumaré
- Tambaú
- Tapiratiba
- Valinhos

- Alvinlândia
- Arco-Íris
- Assis
- Bastos
- Bernardino de Campos
- Borá
- Campos Novos Paulista
- Cândido Mota
- Canitar
- Chavantes
- Cruzália
- Echaporã
- Espírito Santo do Turvo
- Fartura
- Fernão
- Florinéia
- Galia
- Garça
- Getulina
- Herculândia
- Iacri
- Ibirarema
- Ipauçu
- João Ramalho
- Lins
- Lucélia
- Lupércio
- Lutécia
- Manduri
- Maracai
- Marília
- Ocauçu
- Oleo
- Oriente



Relação de profissionais inscritos por Defensoria Regional no ano de 2014.

| DEFENSORIAS REGIONAIS | QUANTIDADE |
|--------------------------|------------|
| DR ARAÇATUBA | 5 |
| DR BAURU | 27 |
| DR CAMPINAS | 89 |
| DR CAPITAL CENTRAL | 151 |
| DR CAPITAL CRIMINAL | 39 |
| DR LESTE | 110 |
| DR NORTE-OESTE | 150 |
| DR SUL | 113 |
| DR GRANDE ABCD | 93 |
| DR GUARULHOS | 65 |
| DR JUNDIAÍ | 55 |
| DR MARÍLIA | 28 |
| DR MOGI DAS CRUZES | 57 |
| DR OSASCO | 73 |
| DR PRESIDENTE PRUDENTE | 16 |
| DR RIBEIRÃO PRETO | 40 |
| DR SANTOS | 55 |
| DR SÃO CARLOS | 32 |
| DR SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | 33 |
| DR SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | 63 |
| DR SOROCABA | 41 |
| DR TAUBATÉ | 48 |
| DR VALE DO RIBEIRA | 5 |

Diretoria de Relações Institucionais